**Extrato da Prova de Conceito**
**Pregão Eletrônico nº 16/2026**

Aos dias 20 e 28 de agosto, 04 e 14 de setembro e 21 de setembro de 2026, na Sede da Secretaria Municipal de Saúde de São Cristóvão, situada na Av. Irineu Neri, nº 374, Bairro Irineu Neri (Apicum), São Cristóvão - SE, foram realizadas reuniões destinadas à Análise de Amostra do Software e à Prova de Conceito (PoC), em conformidade com as disposições previstas no Edital, no respectivo Termo de Referência e no âmbito do Pregão Eletrônico nº 16/2026.

As sessões ocorreram conforme o cronograma de convocação das empresas classificadas, tendo sido registrados os seguintes acontecimentos:

**1. Sessão de 20 de agosto de 2026 - 14h**

Foi realizada a abertura da reunião destinada à **Análise de Amostra do Software**.

A empresa **I4I INTELLIGENCE FOR INNOVATION LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 14.237.867/0001-70, embora devidamente convocada para apresentação da amostra do software, não compareceu à sessão na data e horário estabelecidos, não tendo apresentado justificativa para sua ausência.

**2. Sessão de 28 de agosto de 2026 - 10h**

Foi realizada nova reunião para **Análise de Amostra do Software**, conforme previsto no Edital e no Termo de Referência.

A empresa **INFINITY STORE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 37.007.414/0001-52, embora devidamente convocada para apresentação da amostra do software, não compareceu à sessão, tampouco apresentou justificativa para sua ausência.

**3. Sessão de 04 de setembro de 2026 - 10h**

Foi realizada reunião para **Análise de Amostra do Software**, nos termos estabelecidos no processo licitatório.

A empresa **MS FROTAS ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 51.150.204/0001-40, embora devidamente convocada, não compareceu à sessão na data e horário estabelecidos, não tendo apresentado justificativa para sua ausência.

**4. Sessão de 14 de setembro de 2026 - 10h**

Foi realizada reunião destinada à **Análise de Amostra do Software**, conforme as condições previstas no Edital e no Termo de Referência.

A empresa **AGIL GESTÃO PÚBLICA LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 20.405.519/0001-67, embora devidamente convocada para apresentação da amostra do software, não compareceu à sessão, tampouco apresentou justificativa para sua ausência.

**5. Sessão de 21 de setembro de 2026 - 10h - Prova de Conceito**

Na data de **21 de setembro de 2026**, **às 10h**, foi iniciada a **Prova de Conceito (PoC)** referente ao Pregão Eletrônico nº 16/2026, destinada à demonstração do software apresentado pela empresa **MMS SOLUÇÕES E CONSULTORIA LTDA.**, em conformidade com as condições, critérios e requisitos estabelecidos no processo licitatório.

A apresentação do sistema foi realizada pelos representantes da empresa:
Izaias dos Santos;
Andreina Santana Santos;
Marcos Vinicius de Santana Santos;
Nilton César da Silva Santos;
Hugo Henrique de Santana Fontes.

Acompanharam a realização da Prova de Conceito, representando a Administração:
Itáverton Madureira Santana Souza - Pregoeiro do processo;
Camilla da Hora Passos - Enfermeira Reguladora;
Anna Letícia Ferreira Gomes - Coordenadora da Atenção Especializada;
Rosely Mota Santos - Coordenadora da Vigilância;
Slainy Santana Ribeiro - Diretora do Planejamento;
José Augusto de Jesus Filho- Área técnica.

Durante a sessão, os representantes da **MMS SOLUÇÕES E CONSULTORIA LTDA.** realizaram a apresentação do software objeto da demonstração, possibilitando à equipe responsável conhecer suas funcionalidades, recursos e características, bem como proceder à análise de sua compatibilidade com os requisitos estabelecidos no Pregão Eletrônico nº 16/2026.

Foram apresentados recursos e funcionalidades do sistema, com os respectivos esclarecimentos prestados pelos representantes da empresa quanto à sua utilização e operacionalização. A equipe responsável pelo acompanhamento da demonstração realizou os questionamentos e as verificações pertinentes, registrando os aspectos apresentados para posterior análise e avaliação, de acordo com os critérios estabelecidos no processo licitatório.

Registra-se que, nas quatro primeiras sessões, as empresas convocadas não compareceram às respectivas apresentações e não apresentaram justificativa para suas ausências. Na sessão de 21 de setembro de 2026, por sua vez, foi iniciada a Prova de Conceito do software apresentado pela empresa **MMS SOLUÇÕES E CONSULTORIA LTDA.**, com acompanhamento da equipe designada pela Administração.

São Cristóvão - SE, 21 de setembro de 2026.

Itáverton Madureira Santana Souza
Pregoeiro

**PORTARIA Nº 110 /2026**
**30 DE setembro DE 2026**

Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal de Contrato, para atuarem no **Contrato n° 078/2026/FUMPAC**, firmado com a empresa KILIMANJARO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, no âmbito da Fundação Municipal do Patrimônio e da Cultura "João Bebe Água"-FUMPAC.

**O MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO, ESTADO DE SERGIPE através da Fundação Municipal do Patrimônio e da Cultura "João Bebe Água"** no uso de sua atribuição que lhe confere o artigo 55°, inciso II da Lei Orgânica do Município de São Cristóvão, e em em observância ao disposto nos art. 7º c/c art. 117, da Lei Federal nº 14.133, de 1 de abril de 2021, edita a seguinte Portaria:

DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO DE SÃO CRISTOVÃO

**CONSIDERANDO** que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto nos art. 104, inc. III e art. 115, e seus parágrafos, ambos da Lei nº 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato celebrado através de um representante da Administração;

**CONSIDERANDO** que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal, formalmente designados, durante toda a vigência do Contrato celebrado pela entidade;

**CONSIDERANDO**, também, que as principais atribuições dos Gestores do Contrato são:

**I -** Gerenciar a parte administrativa da execução do Contrato, no intuito de que o Contrato transcorra de forma regular;

**II -** Indicar, quando houver, a necessidade de nova licitação para a continuidade dos serviços;

**III -** Solicitar à autoridade competente da área interessada, para que esta promova a elaboração de novo Projeto Básico ou Termo de Referência, com a antecedência mínima necessária à realização da nova licitação;

**IV -** Conferência do adequado cumprimento das exigências da prestação da respectiva garantia do Contrato;

**V -** Quando da proximidade do encerramento da vigência do Contrato, consultar, em tempo hábil, sobre o interesse na prorrogação da mesma e, em havendo, promover a respectiva prorrogação;

**VI -** Manifestar-se sobre quaisquer solicitações da contratada, em especial aquelas pertinentes a valores do Contrato e devolução de prazos, submetendo-as à autoridade competente;

**VII -** Propor à Autoridade Competente, de forma motivada e fundamentada e com base nas anotações da fiscalização da Ata, a abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades ao fornecedor, conforme previsto no Contrato e realizar esse processo;

**VIII -** Prestar esclarecimentos e apresentar soluções técnicas a seu cargo para ocorrências que surgirem durante a vigência do Contrato.

**CONSIDERANDO**, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais são:

**I -** Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à Administração;

**II -** Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

**III -** Indicar as eventuais glosas das faturas;

**IV -** Informar ao Gestor do Contrato o eventual descumprimento dos compromissos pactuados, que poderá ensejar a aplicação de penalidades;

**V -** Providenciar, quando necessário, o recibo ou termo circunstanciado referente ao serviço do contrato e pagamento do preço ajustado, conforme definido no instrumento do contrato;

**VI -** Registrar todas as ocorrências, qualitativas e quantitativas, relacionadas com a execução do Contrato pelo qual for responsável, prestando nos autos os esclarecimentos que se fizerem necessários;

**VII -** Manter permanente vigilância sobre as obrigações da Contratada, definidas nos dispositivos contratuais e condições editalícias e, fundamentalmente, quanto à observância aos princípios e preceitos consubstanciados na Lei nº 14.133/2021, com suas alterações.

**CONSIDERANDO**, por fim, que com essas disposições, são normatizados os procedimentos relativos à gestão e fiscalização do Contrato, no âmbito desta Fundação;

**R E S O L V E:**

**Art. 1° -** Designar, para atuar como Gestor e Fiscal do **Contrato n° 078/2026/FUMPAC.**

Exercendo todas as atribuições aos mesmos inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito desta Fundação, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

**I- Antonio Eduardo Soares Lima - CPF: 828.XXX.325-XX -** Gestor do Contrato;

**II- José Asterio Pinto Neto, CPF - 037.XXX.695-XX - F**iscal do Contrato

**Art. 2°-** Os servidores designados atuarão no âmbito do **Contrato n° 078/2026/FUMPAC**

**Parágrafo único.** Constituem-se como dados complementares:

| CONTRATADO | Objeto do Contrato | Vigência do Contrato |
|---|---|---|
| KILIMANJARO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA | O presente contrato tem por objeto a contratação da Empresa KILIMANJARO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, empresa exclusiva, que tem como objetivo a apresentação da Banda PONTO DE EQUILÍBRIO, no 41° Festival de Artes de São Cristóvão - FASC, no dia 22/11/2026 às 21h, no Palco João Bebe Água - Praça São Francisco - Centro Histórico, neste Município. § 1°. A apresentação terá duração de 90' (noventa minutos). 1.1. São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição: O Termo de Referência que embasou a contratação; Autorização de Contratação; A Proposta do Contratado; e Eventuais anexos dos documentos supracitados. | 31/12/2026 |

**Art. 3° -** Dê-se ciência aos interessados e se autue no respectivo processo.

**Ciência:**

**Antonio Eduardo Soares Lima**
Gestor do Contrato

**José Asterio Pinto Neto**
Fiscal do Contrato

**PAOLA RODRIGUES DE SANTANA**
Diretora Presidenta da Fundação Municipal do Patrimônio e da Cultura "João Bebe Água" - FUMPAC

São Cristóvão, 30 de setembro de 2026.